



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2252/ 2014

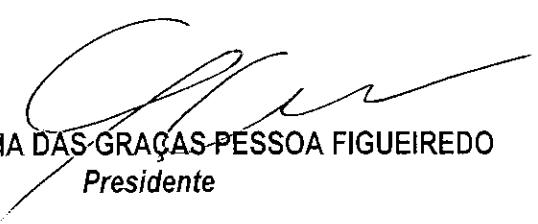
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

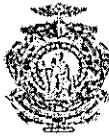
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, inclusive por meio eletrônico, o Relatório de Gestão Fiscal deste Poder Judiciário referente ao *período de Setembro/2013 a Agosto/2014*.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.



Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	438.319.932,21	
Pessoal Ativo	344.278.868,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.041.064,03	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.545.543,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.124.656,83	
Decorrentes de Decisão Judicial	25.600,40	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.395.286,40	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	413.774.388,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	413.774.388,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.129.106.800,29	
% da DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,72	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	667.746.408,02	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	634.359.087,62	

FONTE: AFI / SEFAZ

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Rosineide de Melo Roldão
Dir. da Divisão de Orçamento e Finanças

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente do TJ/AM

Gilmar de Souza Torres
Gerente de Contabilidade e Finanças
C.R.C nº AM-015058/O-4

Márcia Regina de Oliveira Alfaia
Secretaria de Controle Interno da
Gestão Adm e Financeira